

Rafaela Alves Ferreira

De: Contratos Apoio <contratosapoio61@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 14 de outubro de 2021 17:40
Para: CODEPLAN - CPL
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - Esclarecimento

Prezados Senhores,

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 (Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de recepção, portaria, copeiragem, garçonaria, limpeza asseio e conservação diária, além de mão de obra e fornecimento de todos os equipamentos necessários à sua execução, uniformes e materiais, para atender à Companhia de Planejamento do distrito federal, situada no SAM Projeção H - Edifício Sede - Brasília-df)

Verificamos que a solicitação da certidão constante no Subitem "12.9.77 e 25 "c" - Certificado de regularidade sindical quanto à contribuição obrigatória confederativa, conforme dispõe inciso IV, art. 8º da Constituição Federal de 1988." em fase de habilitação, pode afastar e diminuir a competitividade, visto o custo para sua emissão R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Solicitamos nos esclarecer a legitimidade de exigência dessa certidão e fase de habilitação e ainda, a sua exclusão do rol de documentos obrigatórios nessa fase.

Entendemos tratar de documentos necessário para empresa declarada vencedora.

Atenciosamente,

Departamento de Contratos